



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA (ORDINÁRIA)
17/12/2014 (QUARTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 040/2014

INFORMATIVO DE JULGAMENTO (*)

CONS. ABELARDO VILANOVA QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

ATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO

TC-O-035011/12 - ATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO referente ao TC-E 22.691/11

Interessado(s): **MARIZETE SANTOS BRITO**

Unidade Gestora: IAPEP – INST. DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Referências Processuais: Apensados os processos TC-E 022691/2011- Pedido de Reexame e TC-O 040058/2008 - Pensão

Advogado(s): Tânia de Andrade Pacheco OAB/PI 6371/08 e outros (Procuração fl. 09 do TC-E-022691/2011)

Julgamento: Registro.

TC-O-035006/12 ATO DE RETIFICAÇÃO DE PENSÃO REF. AO TC-E 22.693/11

Interessado(s): **CÍCERA SOARES LIMA BATISTA**

Unidade Gestora: IAPEP – INST. DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI

Referências Processuais: Apensados os processos TC-E 022693/2011- Pedido de Reexame e TC-O 032014/2008 - Pensão

Advogado(s): Anderson Leandro Saraiva Soares OAB/PI 9372 (Substabelecimento fl. 80, do TC-O 032014/2008 e fl. 38, do TC-E 022693/2011)

Julgamento: Registro.

DENUNCIA

TC-E-013688/12 - IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS REALIZADOS PELA P.M DE SÃO JOÃO DO PIAUI - EXERCÍCIO 2012

Interessado(s): José Francisco Paes Landim.

Unidade Gestora: PARTICULAR

Objeto: Denúncia acerca de supostas irregularidades em licitações e contratos realizados pela Prefeitura Municipal de São João do Piauí. Referências processuais:

Denunciante: José Francisco Paes Landim-Deputado Federal

Denunciado: Roberth Paulo Paes Landim-Prefeito Municipal de São João do Piauí.

Dados complementares: Apensado o TC-E-003359/2013 – Representação-referente aos serviços de coleta de lixo.

Representante: Paula Maria do Nascimento Masullo - Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Piauí.

Representado: Roberth Paulo Paes Landim-Prefeito Municipal de São João do Piauí

Advogado: Flávio Henrique Andrade Correia Lima, OAB nº 3.273 (Procuração peça 14, fl. 04).Defesa de Roberth Paulo Paes Landim

Julgamento: Concordando parcialmente com o Ministério Público de Contas, decidiu: 1) Pela procedência da presente Denúncia, tendo em vista as irregularidades apuradas nos cadastramentos no sistema licitações web. 2) Quanto à imputação de responsabilidade à Srª Marília da Costa Porto e comissão de licitações pelos atos praticados à frente da Comissão Permanente de Licitações (art. 51, §3º da Lei 8.666/93), bem como às pessoas designadas para prestar informações no sistema (art. 69 da Resolução TCE-PI nº 905/09), deixou de acatá-la por entender que não foi garantido às pessoas e comissão supracitadas, direito ao contraditório e à ampla defesa, tendo em vista as mesmas não terem sido notificadas para apresentar justificativas; 3) Pela remessa de cópias dos autos e, posteriormente, também da decisão a ser proferida, aos demais órgãos integrantes da rede de controle e combate à corrupção competentes; 4) Quanto à aplicação de multa sugerida pelo duto parquet, deixou para se manifestar quando do julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2012.

TC/010630/2013 - DENÚNCIA REF. À ACUMULAÇÃO DE CARGOS DE VEREADORA DO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUÉIA.

Interessado(s): ELIVAL ALVES DE SOUSA

Unidade Gestora: **CAMARA DE COLONIA DO GURGUEIA**

Objeto: Suposta acumulação de cargos de vereadora municipal, professora estadual e pedagoga municipal com absoluta incompatibilidade de horários, percebendo vencimento de todos os cargos.

Dados complementares: **Denunciante:** Elival Alves de Sousa

Denunciados:

Lisiane Franco Rocha Araújo - Prefeita Municipal,

Osvando Barbosa de Lima - Secretário Municipal de Educação e

Pedrina Almeida de Araújo Rocha - Vereadora de Colônia do Gurguéia-PI

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva - OAB/PI nº 6.544 (e outro)

(Procuração peça 10, fl. 11. Defesa de Lisiane Franco Rocha Araújo, Prefeita Municipal) ;

Maria Luiza Alves Araújo OAB/PI 9097 (Procuração peça 11, fl. 11. Defesa de Osvando Barbosa de Lima, Secretário Municipal de Educação)

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator para Reexame.

BALANÇO GERAL

TC-E-016241/12 - BALANÇO GERAL - 2011

Unidade Gestora: **P. M. DE ILHA GRANDE**

Referências Processuais: Apensado o TC-E 016538/2011 Denúncia sobre irregularidades no envio à Câmara de Ilha Grande das Prestações de Contas da Prefeitura de Ilha Grande, Exercício de 2011.

Dados complementares: **Denunciantes:** Edmar P. dos Santos - Vereador, Francisco Augusto P. da Costa - Pres. do CME e Maria Iolanda A. Silva Pres. do CACS.

Denunciada: Joana D'arc Ribeiro Machado, Prefeita Municipal

JOANA DARC RIBEIRO MACHADO - PREFEITURA

ISMAEL FERREIRA DE OLIVEIRA - FUNDEB

TÂNIA CRISTINA SOUSA COSTA - FMS

MARIA ZENEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO - FMAS

FRANCISCO DAS CHAGAS VAZ DOS SANTOS - CÂMARA

Julgamento: Adiado a Pedido do Advogado, autorizado pelo Relator, para a Segunda Sessão após o recesso.

CONS. LUCIANO NUNES QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

TC/005803/2013 - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

Interessado(s): **GILSON SOUSA DE OLIVEIRA**

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator

BALANÇO GERAL

TC-E-014604/12 BALANÇO GERAL - 2011

Unidade Gestora: **P. M. DE PEDRO II**

Referências Processuais: Apensados: TC-E 047165/2011 e TC/010559/2013

Representações - supostas irregularidades na Tomada de Preços N° 004/2011 realizada pela P. M. de Pedro II. **Representante:** Raone Iauacanã Ferreira de Aguiar - Del. de Pol. Federal.

Representado: Alvimar de O. Andrade

Dados complementares: Apensado: TC- E 047193/2012 - Denúncia - Irregularidade na tomada de preço N° 05/2011. **Denunciante:** Fernando Jorge Marques. **Denunciado:** Alvimar de Oliveira Andrade

ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE - PREFEITURA

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (procuração peça 36, fl. 04) ; Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (procuração peça 07, fl. 02, (na Representação TC/010559/2013)

ELEONORA MARIA ALVES COSTA ANDRADE - FUNDEB

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (procuração peça 43, fl. 02)

ELBA LAIZA BARROSO MARTINS - FMS

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (procuração peça 44, fl. 02)

ELISSIANE MARIA ALVES COSTA - FMAS

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (procuração peça 51, fl. 02)

JOÃO EUDES MARTINS - HOSPITAL

Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI n° 5456 (procuração peça 53, fl. 02)

JOAQUIM LUIZ GALVÃO - CÂMARA

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator

TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA

TC/007547/2013 - TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFÍCIO

Interessado(s): **GILBERTO NASCIMENTO DE ARAGÃO**

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Julgamento: Retirado de pauta com retorno ao gabinete do Relator

TOTAL DE PROCESSOS - 08 (oito)

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17/12/2014

Conceição de Maria Rosendo R. Soares

Secretária da Segunda Câmara

(*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.